

A CONTRARREFORMA AGRÁRIA NO BRASIL DO SÉCULO XXI: notas sobre a espacialização dos assentamentos rurais e a (re)criação do campesinato assentado no campo alagoano

Claudemir Martins Cosme¹

Resumo

O objetivo central desse trabalho é discutir como a reforma agrária vem sendo tratada no Brasil, a partir de alguns apontamentos acerca da estrutura fundiária, da luta pela reforma agrária e da conquista dos assentamentos rurais no campo alagoano. Busca-se ultrapassar as análises limitadas pelas convicções ideológicas, pró ou contra a reforma agrária, e avançar na reflexão com base na realidade do espaço agrário de Alagoas. Nessa perspectiva, três indagações são norteadoras: 1) Na atualidade, a estrutura de propriedade, posse e uso da terra contém ou provoca problemas sociais, econômicos e ambientais suscetíveis de configurar uma questão agrária? 2) A política de reforma agrária deve ser um processo permanente ou deve existir um prazo delimitado para que ocorram alterações na estrutura fundiária vigente no período de sua realização? 3) É possível atestar que já houve ou está em curso um processo de reforma agrária no país? Assim, pretende-se decifrar algumas das contradições que permeiam os processos de (re)criação e permanência do campesinato assentado no Brasil do século XXI.

Palavras-chave: Assentamento rural. Contrarreforma agrária. Campo Alagoano.

Introdução

A realidade do campo no Brasil do século XXI não deixa dúvidas: o modelo agrário/agrícola latifundista, transmutado de agronegócio, segue hegemônico em detrimento das distintas formas de agricultura camponesa. Trata-se de um modelo que se apresenta com uma roupagem moderna, sobretudo economicamente, mas que no seu cerne possui e atualiza o que há de mais antigo e colonial na formação territorial capitalista brasileira no tocante ao padrão de poder, ao estabelecer uma forte aliança entre as grandes corporações financeiras internacionais, indústrias-laboratórios de agroquímicos e de sementes, cadeias de comercialização e os grandes latifúndios exportadores de grãos (PORTO-GONÇALVES, 2012).

Como definiu Martins (1999), uma aliança do atraso entre o capital e a terra, tendo como elo um Estado oligárquico com suas relações políticas atrasadas, se materializa como uma das particularidades históricas nessa formação territorial. Particularidade essa, que tem impedido a efetiva realização da reforma agrária. Fato bem elucidado por Oliveira (2001), quando defende que a concentração de terras pelos grandes grupos econômicos tem uma funcionalidade para o

¹ Docente do Instituto Federal de Alagoas/Campus Piranhas. Doutorando no Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco, onde é membro do Laboratório de Pesquisas e Estudos sobre o Espaço Agrário e Campesinato (LEPEC) e do Núcleo de Educação, Pesquisa e Práticas em Agroecologia e Geografia (NEPPAG Ayni). E-mail: claudemirmartins@yahoo.com.br.

capital, haja vista servir como reserva de valor e/ou reserva patrimonial, com a finalidade de garantir o acesso ao sistema financeiro bancário e os incentivos governamentais.

Nesse contexto, para além das convicções ideológicas pró ou contra a reforma agrária, três perguntas são essenciais para nortear qualquer debate sobre a proposição ou mesmo avaliação dessa política em determinado contexto político. A primeira, parafraseando Delgado (2014): no contexto societal brasileiro do século XXI, a estrutura de propriedade, posse e uso da terra contém ou provoca problemas sociais, econômicos e ambientais suscetíveis de configurar uma questão agrária? A segunda: a política de reforma agrária deve ser um processo permanente ou deve existir um prazo delimitado para que ocorram alterações na estrutura fundiária vigente? E por fim a terceira, entrelaçada às outras duas indagações: sem alterar a estrutura fundiária é possível defender que houve um processo de reforma agrária?

Destarte, o objetivo central desse trabalho² é discutir como a reforma agrária vem sendo tratada no Brasil, a partir de alguns apontamentos acerca da conquista dos assentamentos rurais, da luta pela reforma agrária e da evolução da estrutura fundiária no Estado de Alagoas.

Os últimos dois anos foram de aproximação e conhecimento da realidade da questão agrária nesse Estado, por meio dos seguintes caminhos metodológicos: pesquisa e leitura da bibliografia sobre a sua formação territorial, especialmente sobre o espaço agrário; pesquisa participante efetivada através de diálogos permanentes com os vários movimentos e organizações sociais do campo e atividades de pesquisa e extensão³ junto às famílias assentadas, em parceria com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); levantamento de dados junto ao: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Instituto de Terras de Alagoas (ITERAL) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Como método de interpretação, à dialética materialista norteia a reflexão, essencialmente, a partir de uma leitura não evolucionista/etapista da história, rompendo com um dito modelo eurocêntrico inexorável de desenvolvimento e de caminhos para uma transformação estrutural da sociedade brasileira. Nessa linha interpretativa, buscamos amparo nas leituras que situam o debate das contradições dessa sociedade no seio das especificidades históricas da sua formação territorial capitalista, como forma de ler o lugar/papel da classe camponesa e da reforma agrária no Brasil do século XXI.

² Produto da pesquisa de doutorado em andamento sob a orientação da Prof^a. Monica Cox, que tem por temática a (re)criação e permanência do campesinato assentado nos assentamentos rurais da Mesorregião do Sertão Alagoano.

³ Enquanto docente do IFAL coordenei um Programa de Extensão e um Projeto de Pesquisa PIBIC 2016/2017.

Uma face da contrarreforma agrária no Brasil: a permanência da concentração fundiária e da minifundização em Alagoas

Depois de mais de 50 anos de discussão e formulações de leis que tratam da implementação da reforma agrária no Brasil, como o Estatuto da Terra de 1964, a elaboração de dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), 1985 e 2003, a Constituição Federal de 1988 e a Lei Agrária 8.629/1993, que regulamenta os dispositivos constitucionais relativos a referida reforma, constata-se a perpetuidade da estrutura fundiária desigual no país. Estrutura essa marcada, de um lado, por grandes propriedades (latifúndios) e, de outro, as minúsculas propriedades camponesas (minifúndios).

O Índice de Gini comprova o aprofundamento da concentração da terra no campo brasileiro nas últimas décadas. Chegamos a um índice de 0,872 em 2006, superior aos anos de 1995 e 1985, com 0,856 e 0,857, respectivamente. Já à realidade do campo em Alagoas, onde as oligarquias têm elevada capacidade de se metamorfosearem para se manterem no poder (TENÓRIO, 2009), é a mais desigual entre todas as Unidades da Federação. Seguindo a dinâmica nacional, o índice sai de 0,858 em 1985, para 0,863 em 1995 e chega a 0,871 em 2006 (IBGE, 2009), demonstrando a profunda concentração da terra nesse Estado.

Segundo Carvalho (2014), predomina nos governos uma postura político-ideológica de manutenção de uma estrutura agrária socialmente injusta, através de uma contrarreforma agrária, juntamente com ações de ordem econômica, que reforça “[...] a concepção social retrógrada de que os camponeses se constituem em “povos sem destino”, destinados historicamente a desaparecerem da formação econômica e social brasileira (Ibidem, p. 80).

Os dados da Tabela 1, com base no Censo Agropecuário de 2006, não deixam dúvidas sobre a realidade desigual da estrutura fundiária no campo alagoano. Enquanto, de um lado, 92,89% (114.565) dos estabelecimentos rurais com menos de 100 ha, ocupavam apenas 35,64% da área total ou 752.904 ha, de outro, 2,61% (3.227) dos estabelecimentos com mais de 100 ha, concentravam 64,36% da área total ou 1.359.670 ha. A desigualdade mostra sua face mais injusta quando se compara os dados dos estabelecimentos com mais de 1.000 ha (minoridade) e os com menos de 10 ha (ampla maioria). Os primeiros, com apenas 0,16% do total ou 200 unidades concentravam 27% da área total ou 570.487 ha. Já os segundos, com 77,67% ou 95.791 unidades, se expremiam em apenas 10,71% da área total ou 226.342 ha (Ver tabela 1). Levando-se em conta que no contexto alagoano, o módulo fiscal varia de acordo com as zonas naturais

de 7 a 70 hectares⁴, sendo em média em torno de 32 ha, podemos afirmar que o processo de minifundização na estrutura fundiária estadual é predominante.

Tabela 1 – Alagoas – Evolução da Estrutura Fundiária – (1995/2006)

Classe de área (ha)	1995				2006			
	Nº Estabel.	% Estabel.	Área (ha)	% Área	Nº Estabel.	% Estabel.	Área (ha)	% Área
Menos de 10	92.736	80,60	220.023	10,27	95.791	77,67	226.342	10,71
10 < 100	18.625	16,19	545.369	25,46	18.774	15,22	526.562	24,93
Menos 100	111.361	96,78	765.392	35,72	114.565	92,89	752.904	35,64
100 < 1000	3.487	3,03	963.371	44,97	3.027	2,45	789.183	37,36
Mais de 1000	190	0,17	413.698	19,31	200	0,16	570.487	27,00
Total	115.064	100,00	2.142.461	100	117.792	100*	2.112.574	100,00

Fonte: IBGE (2006). Organização: Claudemir Martins Cosme

*O percentual de estabelecimentos não totaliza 100% devido ao produtor sem área, categoria essa adotada no Censo Agropecuário de 2006, que a despeito de não possuir área e, portanto, não ter representação no percentual de área, responde por 5.540 ou 4,4% do total de estabelecimentos.

Lessa (2012) já havia constatado acertadamente que na evolução da estrutura fundiária de Alagoas, apesar da presença da grande propriedade latifundiária e da elevada concentração fundiária, existem diferenças históricas consideráveis espacializadas nas três mesorregiões que compõem o território do Estado, a saber: o Leste Alagoano, marcado pelo latifúndio da cana; o Agreste e o Sertão caracterizados pelo minifúndio e pelas pequenas e médias propriedades.

Não obstante, ainda conforme a Tabela 1, é mister destacar o aumento, entre 1995 e 2006, do número e da área dos grandes estabelecimentos rurais. Estes passaram de 190 unidades e 413.698 ha, para 200 e 570.487, respectivamente. Ou seja, ocorreu um aumento de apenas 10 estabelecimentos, mas com a incorporação de 156.789 mil ha. Enquanto os estabelecimentos de 100 a menos de 1.000 ha perderam 174.188 ha e os minifúndios incorporaram apenas 6.319 ha.

Outro dado que traduz o processo de elevação da concentração fundiária no campo alagoano é a variação da área média dos estabelecimentos rurais. Os grandes (acima de 1.000 ha) tiveram sua área ampliada em 61,48%, entre 1985 e 2006, sendo de longe o maior crescimento, contra um crescimento incipiente dos pequenos com menos de 100 ha e a queda dos que ficam entre 100 e menos de 1.000 ha, 0,92 e -6,09, respectivamente (Ver Tabela 2).

⁴ A fonte de dados utilizada para discussão do módulo fiscal em Alagoas foi a tabela com módulo fiscal dos municípios do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária: **Sistema Nacional de Cadastro Rural - Índices básicos de 2013**. Disponível em: < http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/estrutura-fundiaria/regularizacao-fundiaria/indices-cadastrais/indices_basicos_2013_por_municipio.pdf>. Acesso em: 07 set. 2017.

Tabela 2 - Alagoas – Variação do tamanho médio dos estabelecimentos por classe de área (1985 - 2006)

Casas de área (há)	1985	1995	2006	Variação do tamanho (%) 1985 – 2006
Menos de 10	2,31	2,37	2,36	2,16
10 < 100	29,24	29,28	28,05	-4,07
Menos 100	6,51	6,87	6,57	0,92
100 < 1000	277,62	276,28	260,71	-6,09
Mais de 1000	1.766,42	2.177,36	2.852,44	61,48

Fonte: IBGE (2006). Organização: Claudemir Martins Cosme

Dados estatísticos mais recentes do INCRA, com base no conceito de imóvel rural e cujas informações são autodeclaradas pelos proprietários ou por seus representantes legais, revelam que no princípio do ano de 2012 em Alagoas, 46.734 imóveis rurais estavam cadastrados e ocupavam uma área total de 1.673.572,73 há. Deste universo, as grandes propriedades que totalizam 132 imóveis rurais (ou 0,28% do total de imóveis), controlam 14,18% da área cadastrada ou 237.326 ha. Enquanto que 3.151 imóveis cadastrados (equivalente a 6,74% do total), considerados em sua maioria de dimensão mediana, controlavam 815.112 hectares, o que representa 48,70% da área total cadastrada. Juntos, os médios e grandes imóveis rurais somavam apenas 7,02% do total de imóveis declarados, mas concentravam 62,89% da área total. Por sua vez, os imóveis pequenos, que somam 43.451 ou 92,98% do total declarado, espremiavam-se em apenas 621.135 hectares, que representam 37,11% da área total cadastrada (Ver Tabela 3).

Tabela 3 - Alagoas - Estrutura fundiária (2012)

Classe de área (ha)	2012			
	Imóveis	% Imóveis	Área (ha)	% Área
Menos de 10	26.727	57,19	109.202	6,53
10 < 100	16.724	35,79	511.933	30,59
Menos 100	43.451	92,98	621.135	37,11
100 < 1000	3.151	6,74	815.112	48,71
Mais de 1000	132	0,28	237.326	14,18
Total	46.734	100	1.673.573	100

Fonte: INCRA (2017). Organização: Claudemir Martins Cosme

Vale salientar duas questões que os dados oficiais do INCRA apresentam, apesar de não serem visualizadas na tabela 3. A primeira, é que apenas 03 imóveis rurais, classificados com área entre 5.000 e 10.000 ha, concentram sozinhos 21.792,10 hectares. Todos localizados na Mesorregião do Leste Alagoano monocultora de cana-de-açúcar: um no município de Coruripe com 8.743,10 há; outro em Messias com 6.049,00 ha e o último em São Miguel dos Campos com 7.000 mil ha. É preciso ter em mente que o número de grandes imóveis rurais poderia ser

bem maior, caso se considere a tática utilizada pelos latifundiários de fragmentar seus latifúndios em médios imóveis, como forma de mascarar a concentração e esvaziar o questionamento do monopólio da terra no Brasil (RAMOS FILHO; RAMOS, 2014).

A segunda questão, é o fato dos dados oficiais do INCRA apresentarem 4.038 imóveis rurais, ocupando uma área de 272 mil ha, classificados como imóveis “inconsistentes excluídos”, ou seja, não são contabilizados na malha fundiária oficialmente. De quem são essas terras? São terras devolutas? Estão ocupadas? Perguntas que ficam no ar e que fazem lembrar as pesquisas de Oliveira (2010) sobre as terras devolutas no Brasil, cercadas ilegalmente pelos grandes proprietários. Sendo Alagoas, segundo o autor, o Estado que tem o maior percentual de suas terras enquadradas como devolutas de todas as unidades da federação: 36% do total do território.

Diante dessa realidade, o pensamento de Silva (1971) se mostra bastante atual: “a Reforma Agrária precisa ser imediata, não podendo arrastar-se indefinidamente na escala do tempo, frustrando as esperanças dos homens [mulheres] sem terra que vivem na época em que o processo é deflagrado” (SILVA, 1971, p. 38). Na realidade, a história da formação territorial brasileira nas últimas décadas, confirma, justamente, que a manutenção da estrutura fundiária concentrada é uma característica da contrarreforma agrária no Brasil (CARVALHO, 2014), arrastando no tempo o debate da reforma agrária, frustrando as esperanças de centenas de milhares de famílias sem terra e aprofundando a questão agrária no século XXI.

Desigualdade, conflito e violência no campo alagoano: as consequências perversas da estrutura fundiária concentrada e da minifundização

Na formação territorial capitalista brasileira, diferentemente das sociedades do modelo clássico ocidental (formações territoriais capitalistas europeias), a reforma agrária não foi um instrumento utilizado para redistribuição da riqueza. No Brasil a concentração fundiária serviu (e ainda serve) aos processos de produção e reprodução do capital, haja vista não ter ocorrido a dissociação entre o capital e a terra historicamente. Nesse território, as classes exploradoras desenvolveram um capitalismo do tipo rentista, portanto, interessadas na renda da terra (MARTINS, 1981; OLIVEIRA, 2007).

Nessa esteira, a biblioteca da questão agrária brasileira possui inúmeros trabalhos que apontam para as consequências negativas de termos uma estrutura fundiária profundamente concentrada. Por exemplo, delgado (2014, p. 34) é taxativo ao destacar os problemas que essa estrutura tem provocado, com repercussões gerais para toda a sociedade, materializados na “[...]”

contínua e crescente instabilidade social e insustentabilidade ambiental do sistema de “terra mercadoria” face às necessidades de proteção e salvaguarda das populações e bens da natureza”.

No caso do campo alagoano, Lessa (2012, p. 24) evidencia que: “[...] os municípios que estão fora da zona canavieira são aqueles que possuem menos concentração de renda entre os produtores rurais e, ao mesmo tempo, são os que apresentam as menores concentrações fundiárias”. Para ele há uma relação entre a estrutura fundiária concentrada e a desigualdade na distribuição de renda.

Já Albuquerque (2016), estudando o tema da migração temporária realizada por camponeses do Agreste e do Sertão para o trabalho desumano no corte da cana, defende que essa migração forçada do campesinato, não ocorre por razões conjunturais, como por exemplo a seca que assolou o Nordeste nos últimos anos, mas por razões estruturais representadas: tanto pelo monopólio da terra, como pelo caráter minifundista das propriedades camponesas: “[...] as propriedades camponesas são minifúndios, o que compromete as suas possibilidades de atender as demandas familiares” (ALBUQUERQUE, 2016, p. 89).

Assim, pode-se afirmar que o minifundismo, a pobreza rural e a estrutura fundiária concentrada são processos umbilicalmente ligados na formação territorial alagoana. Heranças da forma de divisão da terra do período colonial, que se perpetuou e chega ao Brasil moderno-colonial do século XXI, não sendo diferente em Alagoas. Não é por acaso que Lira (2014), ao discutir a presença da pobreza e da indigência (pobreza extrema) nesse Estado, entre 2003 e 2009, afirma que o segmento que concentra os grupos mais vulneráveis da população nessas situações são, entre outros: as populações rurais, os indígenas e os quilombolas.

Realidade esta, produto das ações do Estado brasileiro, que nos últimos governos da República e de dentro do Congresso Nacional, com sua bancada ruralista hegemônica, todos em sintonia com os interesses do agronegócio, contribuem para a ampliação da desigualdade e da pobreza no campo. Um bom exemplo pode ser verificado do direcionamento dos recursos para o Crédito Rural. Dados disponíveis no Portal do Banco Central do Brasil, referentes ao período de 1999 a 2012, revelam que o Estado de Alagoas recebeu o montante de 3.615.708.607,13 para a aplicação em Crédito Rural. Desse montante, 75,83% ou 2.741.651.376,62 foi abocanhado pelo agronegócio. Restando para a agricultura familiar camponesa, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), com todas as limitações desse Programa, apenas 24,17% ou 874.057.230,51 (Ver Tabela 4).

Tabela 4 - Alagoas – Recursos aplicados no Crédito Rural em reais (1999 – 2012)

Ano	Agronegócio	PRONAF	Total geral
1999	39.891.198,42	14.201.410,50	54.092.608,92
2000	29.112.309,95	5.335.761,01	34.448.070,96
2001	79.106.787,52	23.164.346,26	102.271.133,78
2002	75.801.377,40	26.220.493,12	102.021.870,52
2003	104.417.755,34	27.490.858,22	131.908.613,56
2004	106.801.143,88	30.759.652,82	137.560.796,70
2005	209.985.290,85	68.427.761,35	278.413.052,20
2006	332.445.135,15	86.790.237,11	419.235.372,26
2007	287.611.584,33	66.202.795,00	353.814.379,33
2008	285.009.737,94	62.823.238,49	347.832.976,43
2009	267.551.400,38	96.080.509,61	363.631.909,99
2010	278.629.598,73	101.929.803,51	380.559.402,24
2011	293.350.394,93	114.607.698,98	407.958.093,91
2012	351.937.661,80	150.022.664,53	501.960.326,33
TOTAL	2.741.651.376,62	874.057.230,51	3.615.708.607,13

Fonte: Banco Central (2017). Organização: Claudemir Martins Cosme

Aqui reside uma grande contradição se levarmos em conta quem efetivamente produz alimento no campo alagoano. Os dados do Censo Agropecuário 2006 são reveladores e comprovam que são nos pequenos estabelecimentos rurais e não nos médios e grandes que se concentram a produção agropecuária. Ou seja, é a agricultura familiar camponesa a responsável pela maior parte da produção no campo alagoano. Somente a título de exemplo: o IBGE registra que na produção de lavouras temporárias e permanentes, 91,17% do milho em grãos, 87,58% da mandioca (aipim, macaxeira), 96,86% do fumo em folha seca, 99,27% da batata-inglesa, 99,4% do arroz em casca, 61,18% do coco-da-baía, foram produzidos nos estabelecimentos com até 100 ha. Com relação ao rebanho pecuário, a história se repete, com 52,65% dos bovinos, 66,11% dos caprinos, 71,98% dos ovinos e 77% do suínos, estão nos estabelecimentos de até 100 ha. Apenas na produção da cana-de-açúcar temos um quadro diferente, com: 11,35%, 35,18% e 53,47% distribuídos, respectivamente, entre os estabelecimentos até 100 ha, de 100 a 1000 ha e acima de 1000 ha.

Um outro debate marcante da particularidade da formação territorial capitalista brasileira é o uso da violência pelos grandes proprietários de terras contra as classes oprimidas e exploradas no campo, entre elas o campesinato, fato bastante presente na gestação e construção do território capitalista alagoano. O fragmento a seguir demonstra como a violência se fez parte estrutural na sociedade alagoana, da geral a mais íntima das relações:

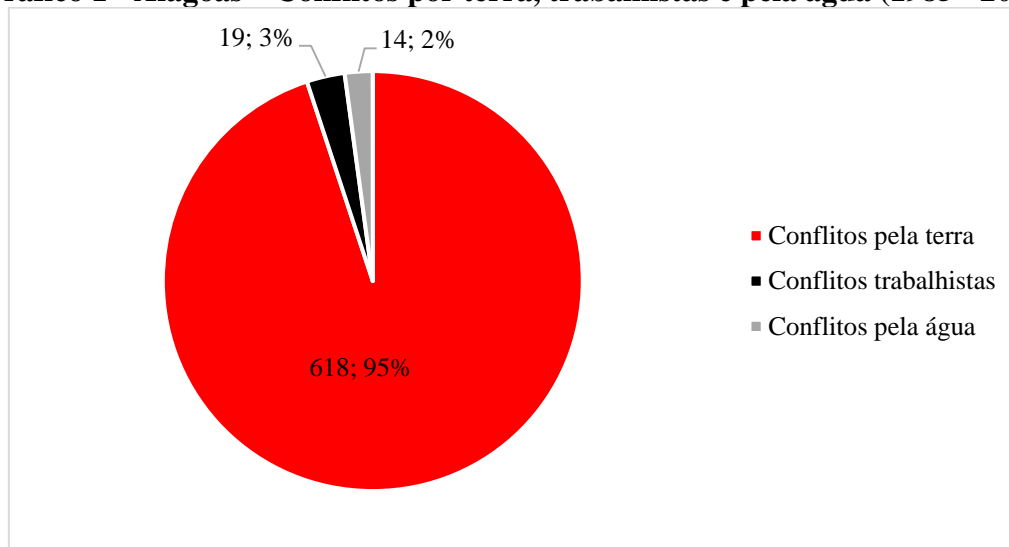
Quaisquer das formas de controle social exigiam o emprego organizado da violência: contra o escravo, os moradores, os lavradores, a mulher senhorial da casa grande, a escrava da senzala, o compadre infiel, a comadre complacente, as donzelas órfãs, o

adversário político, os filhos e as filhas, os agregados, os genros, os sobrinhos e netos, os afilhados (LINDOSO, 2000, p. 170).

No campo brasileiro do século XXI, profundamente desigual, a violência segue sendo uma marca. Realidade que dá corpo a uma contrarreforma agrária na lei e na marra a favor do modelo agrário/agrícola do agronegócio e suas variantes (o hidronegócio, a mineração, a exploração madeireira) (PORTO-GONÇALVES; ALENTEJANO, 2011). Albuquerque (2016), ao se remeter ao minifundismo no semiárido nordestino, defende que esse processo não foi resultado da “[...] lógica colonizadora, predominantemente, ele provém da impertinência dos pobres da terra que buscaram um lugar para viver e fizeram suas existências na região em permanente tensão de classe com os grandes proprietários” (Ibidem, p. 89). Lima (2011), ao analisar a realidade do campo alagoano, registra a violência adotada por aqueles que concentram a propriedade da terra, destacando o “[...] cotidiano das cidades sufocadas pelo êxodo rural: o processo de concentração da propriedade gera pobreza, mais excluídos do campo e violência física contra lideranças e trabalhadores (Ibidem, p. 65).

Com base nos dados da CPT (2000-2016), entre 1985 e 2016, foram registrados 651 conflitos no campo alagoano com 641.790 pessoas envolvidas. São números que mostram a gravidade da questão agrária e os malefícios da estrutura fundiária desigual no Estado. Do total geral, 95% ou 618 conflitos, foram do tipo “Conflitos pela Terra”, ficando os “Conflitos Trabalhistas” e os Conflitos pela Água”, com 3% (19) e 2% (14), respectivamente. (Ver Gráfico 1).

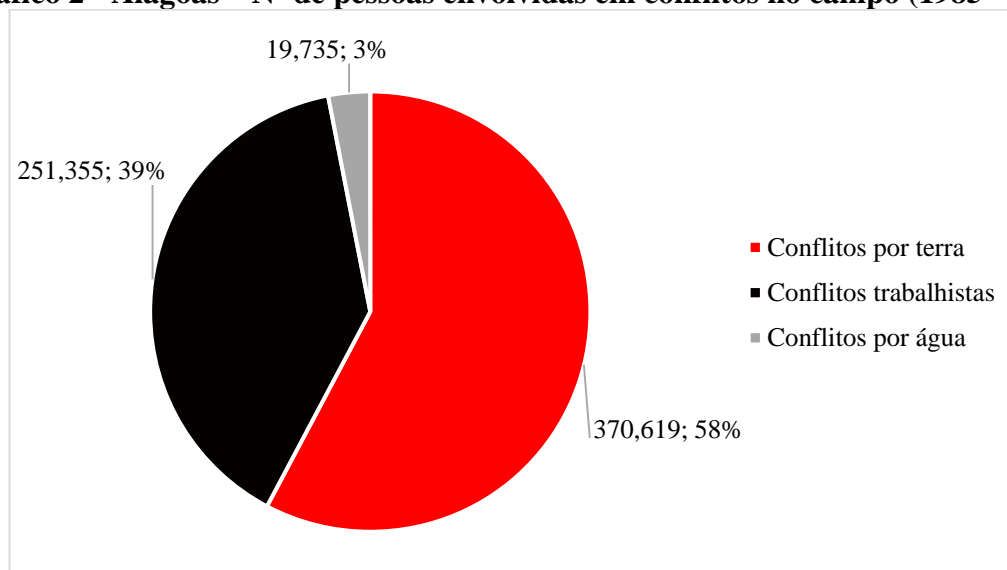
Gráfico 1 - Alagoas – Conflitos por terra, trabalhistas e pela água (1985 - 2016)



Fonte: CPT (1985 – 2016). Organização: Claudemir Martins Cosme

Com relação a quantidade de pessoas envolvidas, o quadro muda um pouco, mas a tendência em relação ao número de conflitos se mantém: os Conflitos pela Terra envolveram 370.619 ou 58% das pessoas, 251.355 (39%) se envolveram nos “Conflitos Trabalhistas” e os Conflitos pela Água” somaram 19.735 ou 3% do total geral de pessoas envolvidas nos Conflitos (Ver Gráfico 2).

Gráfico 2 - Alagoas – N° de pessoas envolvidas em conflitos no campo (1985 - 2016)

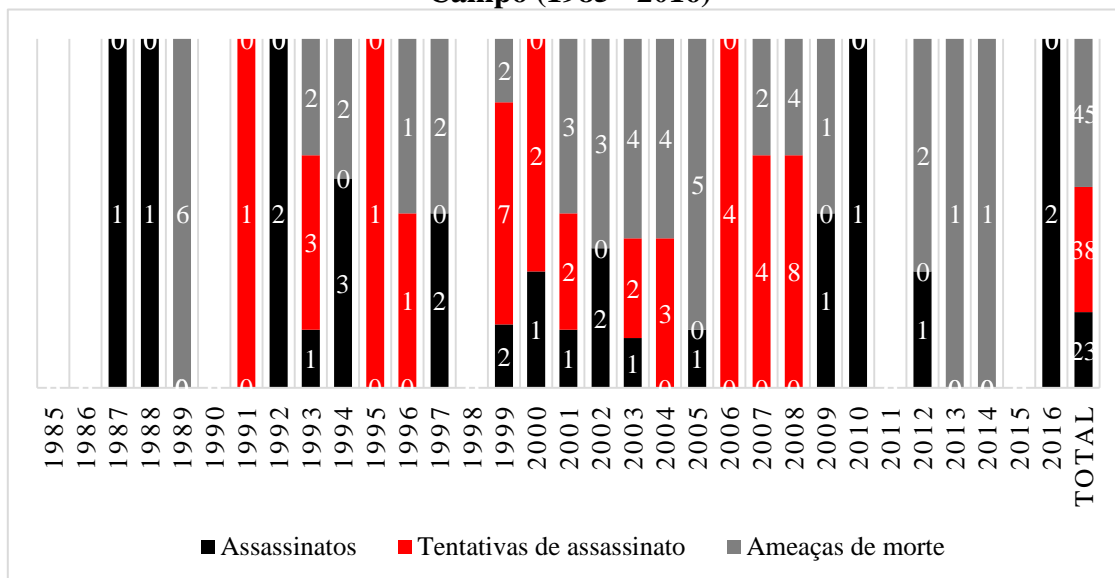


Fonte: CPT (1985 – 2016). Organização: Claudemir Martins Cosme

Levantamentos preliminares apontam que em Alagoas atuam os seguintes movimentos e organizações sociais do campo: CPT; MST; Movimento de Luta pela Terra (MLT); Movimento de Libertação dos Sem Terra (MLST); Movimento Unidos pela Terra (MUPT); Movimento Terra, Trabalho e Liberdade (MTL); Movimento Terra Livre; Movimento Via do Trabalho (MVT) e a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura no Estado de Alagoas (FETAG-AL).

Contra suas lideranças e os diversos sujeitos mobilizados e em luta, tem recaído historicamente, um conjunto de violências e perseguições: tentativas de assassinato, ameaças de morte, assassinatos, destruição de casas e roças, prisões, entre tantas outras, como forma de acabar, amedrontar e desmobilizar os sujeitos. Entre 1985 e 2016, somente os anos de 1985, 1986, 1990, 1998, 2011 e 2015, não constam registros nos dados da CPT (1985-2016) de pelo menos um dos três processos que serão abordados aqui: assassinatos, tentativas de assassinatos e ameaças de morte. No recorte histórico supracitado, foram registrados 23 assassinatos, 38 tentativas de assassinato e 45 ameaças de morte no campo alagoano (Ver Gráfico 3).

Gráfico 3 - Alagoas – Assassinatos, tentativas de assassinato e ameaças de morte no Campo (1985 - 2016)



Fonte: CPT (1985 – 2016; 2017). Organização: Claudemir Martins Cosme

Foi no ano de 1994 que mais se registrou assassinatos no campo alagoano: três vidas ceifadas. Já 2007 com oito tentativas de assassinatos e 1989 com 6 ameaças, são os maiores registros desses processos. No ano de 2012 havia sido o último registro de assassinato, rompido em 2016, quando o sangue volta a correr na terra, com duas vidas que tombaram (Ver Gráfico 3).

A opção das classes hegemônicas no Brasil em manter intacta a estrutura fundiária concentrada, colide com os interesses dos diversos sujeitos do campo. E mais, historicamente põe em risco a existência social desses sujeitos, haja vista, suas culturas, seus saberes, seus modos de vida, suas relações com a natureza, serem diametralmente opostas a lógica que move os grandes proprietários de terras. Essa colisão de interesses, aprofunda os conflitos territoriais e aumenta à violência, algo sem horizonte de solução, haja vista a opção do Estado/governos/Congresso Nacional pelo modelo agrário/agrícola do agronegócio. Mesmo assim, o campesinato segue sua marcha em busca de entrar e permanecer na terra e continuar a existência social como camponeses produtores de alimentos (OLIVEIRA, 2001).

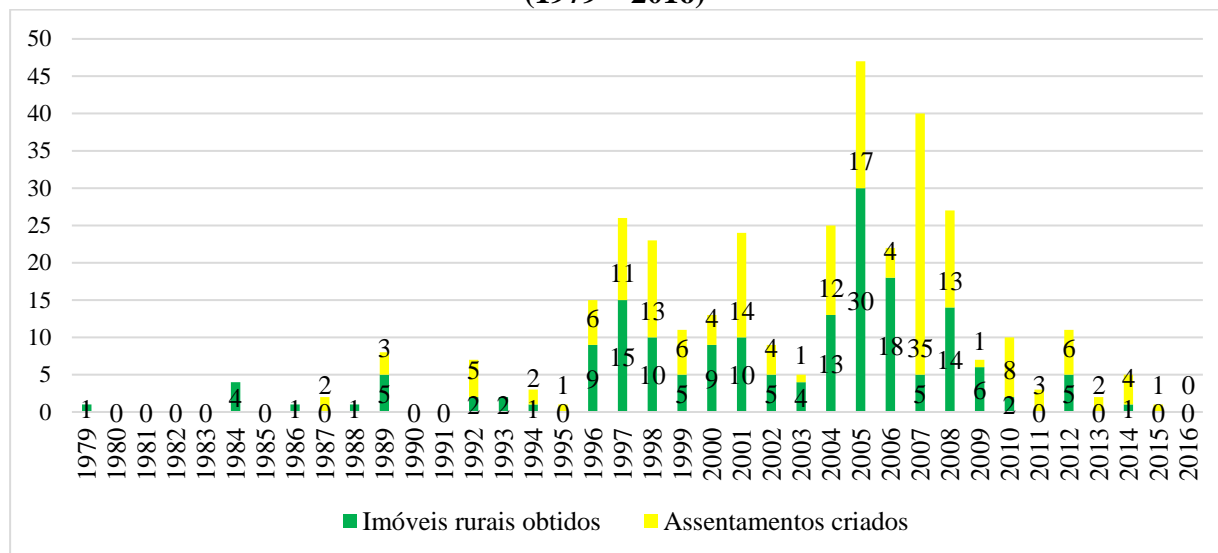
A conquista dos assentamentos rurais e a permanência do campesinato no campo alagoano

Parafrazeando Bartra (2011), a evidência social do campesinato é materializada em primeiro lugar a partir do seu protagonismo nos movimentos sociais reivindicatórios. São sujeitos que surgem como vontade de ser, como projeto, permeados por carência e aspiração.

Trata-se de “[...] uma classe abandonada pela economia e pela história, condenada à morte em todos os tribunais da modernidade” (BARTRA, 2011, p. 68). Conscientes desse contexto adverso, uma parte do campesinato luta e enxerga na conquista do assentamento rural, mesmo com todas as limitações dessa conquista, a possibilidade do “[...] reencontro da classe camponesa e de sua lógica organizativa fundamentada na tríade família, trabalho e terra” (PAULINO; ALMEIDA, 2010, p. 53).

No campo alagoano, fruto dessa luta, foram obtidos⁵ 178 imóveis rurais que gestaram os 178 assentamentos rurais, em uma área de cerca de 114 mil ha⁶, distribuídos da seguinte forma: 17 (9,6%) imóveis foram obtidos no período que vai de 1979 a 1994 (Fim da Ditadura, Governos: José Sarney e Fernando Collor/Itamar Franco); 63 (35,4%), entre 1995 a 2002, nos governos de Fernando Henrique Cardoso; 92 (51,7%) nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva, 2003 a 2010; 6 (3,4%) nos governos de Dilma Rousseff, 2011 a 2016; nenhum no (des)governo de Michel Temer (2016-2017). O último imóvel rural obtido pelo INCRA foi no ano de 2014, demonstrando a paralisia total do órgão responsável pela reforma agrária no país (Ver Gráfico 4).

Gráfico 4 - Alagoas – Obtenções de imóveis rurais e criação de assentamentos rurais (1979 – 2016)



Fonte: INCRA (2017). Organização: Claudemir Martins Cosme

⁵ Metodologicamente inicia-se a reflexão pelo ano de obtenção do imóvel rural e não pelo ano de criação do assentamento rural. Acredita-se que essa é uma metodologia mais real de análise sobre os avanços ou recuos na criação de assentamentos em determinado governo.

⁶ Esses números são oficiais e conforme a crítica de Oliveira (2007, 2010) merecem análises, haja vista a ação do INCRA de inflar os dados relacionados a reforma agrária e/ou divulgar o dado total fruto do somatório de metas desiguais do II PNRA, segundo o autor, algo que se pretende realizar na escrita da Tese.

Um dado a se destacar nessa reflexão com base na obtenção dos imóveis é que dos 178 assentamentos criados em Alagoas, 16 foram nos governos Dilma Rousseff⁷. Entretanto, os dados apontam que nesses governos só foram obtidos 6 imóveis rurais, ou seja, 10 assentamentos foram criados utilizando-se de imóveis obtidos em governos anteriores. Assim, o resultado do período Dilma Rousseff mostra-se mais pífio ainda (Ver Gráfico 4). Efetivamente, tanto no tocante a obtenção de terras, como na criação de assentamentos rurais, o grosso dos números reside nos períodos de governos Cardoso e Lula, sendo favoráveis ao segundo. No tocante a obtenção, como já vimos, os números são de 35,4% ou 61 imóveis obtidos contra 51,7% ou 92 imóveis, respectivamente. Com relação a criação dos assentamentos rurais os percentuais se mantêm: 33,15% ou 59 nos governos Cardoso e 51,12% ou 91 assentamentos criados nos governos Lula. Mesmo assim, tanto em um, como no outro, os resultados caminham para o mesmo processo: o contrarreformista. Não há transformação da realidade brasileira no tocante a estrutura fundiária altamente concentrada e minifundista.

É preciso a compreensão de que para se configurar uma reforma agrária a estrutura fundiária deve ser transformada. Nesse sentido, não se pode continuar na lógica, já advertida por Oliveira (2007, p. 178), de que “[...] surge assim, um novo tipo de lógica entre o governo Lula e os movimentos sociais e sindicais: um finge que faz a reforma agrária, o outro finge que acredita”, seja qual for o governo. Nesse sentido, os escritos a seguir apresentam-se bastante atual para refletir sobre uma proposição de reforma agrária e o que vem ocorrendo nas últimas décadas no Brasil.

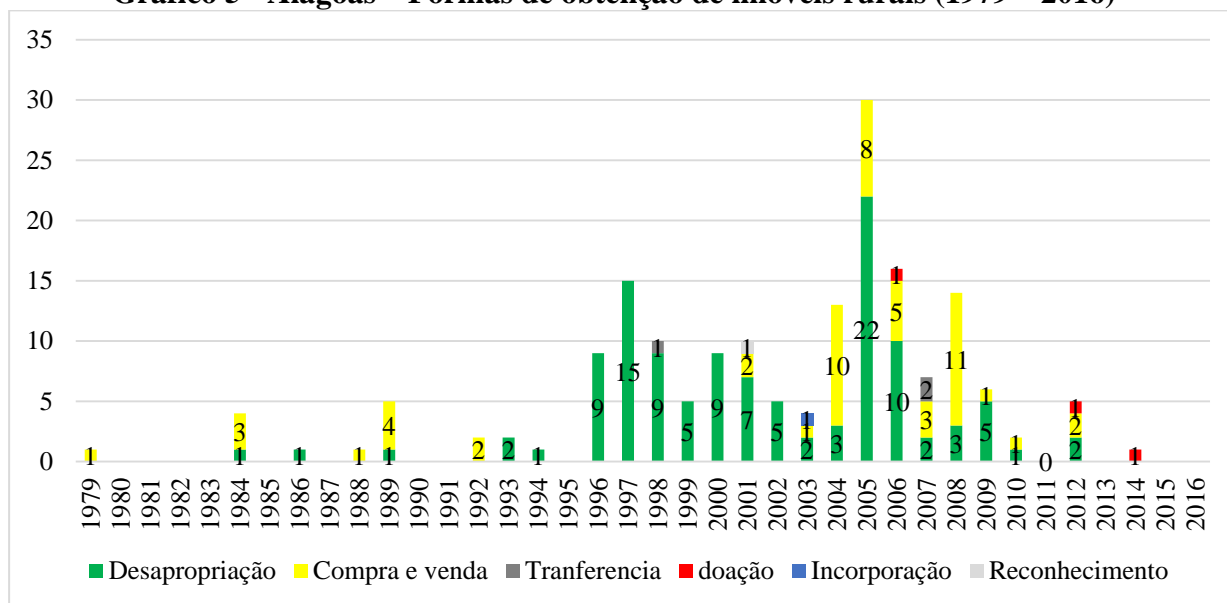
A modificação ocasionada pela Reforma Agrária necessita ser drástica, isto é, a agricultura “reformada” precisa apresentar características estruturais totalmente diferentes do *status quo* há pouco modificado e não apenas constituir uma tênue e transitória concessão para acalmar a inquietação camponesa porventura reinante na ocasião (SILVA, 1971, p. 39. Grifos do autor).

Outro ponto relevante que deve ser motivo de reflexões, mas que tem sido pouco explorado nos estudos sobre os assentamentos rurais, reside na questão da forma de obtenção dos imóveis rurais. Aqui está um emaranhado de interesses dos grandes proprietários de terras: desde a negociação, passando pela forma de pagamento e o valor da indenização do imóvel, até o trâmite do processo judicial de aquisição do imóvel rural, que percorre caminhos diferenciados por meio do mecanismo de compra e venda ou pela desapropriação por interesse

⁷ Apesar de fala-se em governos, deve-se reconhecer que o segundo mandato da Presidenta Dilma Rousseff foi inviabilizado pelo movimento conservador midiático-jurídico-político que produziu o golpe em 2016.

social para fins de reforma agrária. Para obtenção dos 178 imóveis rurais em Alagoas, foram utilizadas as seguintes formas: 1) desapropriação, com 115 imóveis (64,61%); 2) compra e venda, com 55 imóveis (30,90%); 3) transferência, doação, incorporação e reconhecimento, somando juntas 8 imóveis (4,49%).

Gráfico 5 - Alagoas – Formas de obtenção de imóveis rurais (1979 – 2016)



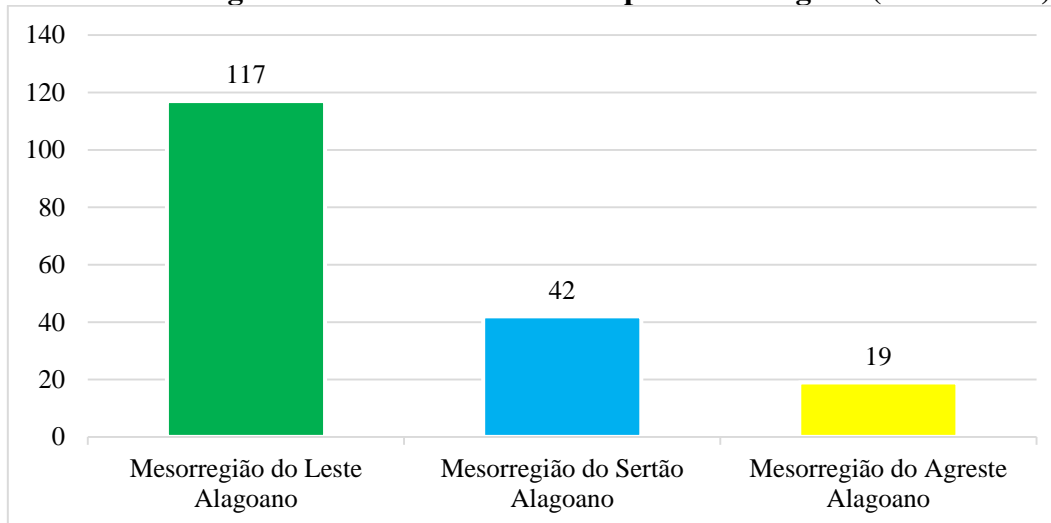
Fonte: INCRA (2017). Organização: Claudemir Martins Cosme

Percebe-se um predomínio, praticamente absoluto, do processo de desapropriação durante os governos Cardoso, enquanto nos governos Lula esse mecanismo cede espaço para a via da compra e venda (Ver Gráfico 5). Não temos respostas ainda, apenas inquietações: qual o motivo e as consequências dessa mudança? O dado concreto e visível apontado pela realidade é que a mudança vai se concretizando, ou seja, a secundarização da opção pela desapropriação em nome do mercado de terras. Nesse bojo, na realidade alagoana, o INCRA também vai perdendo espaço e ITERAL aparece como protagonista nos eventos, nas feiras agroecológicas, na intermediação entre governo e movimentos/organizações sociais do campo, tendo como carro-chefe o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF). Um caminho muito utilizado, inclusive, pelos movimentos e organizações sociais para acesso a terra em Alagoas. Assim, a Reforma Agrária de Mercado (RAM), uma das faces da contrarreforma agrária atualmente (COSME, 2015), avança em Alagoas, onde por meio do PNCF em torno de 3.200 famílias já foram atendidas em aproximadamente 40.000 ha (ITERAL, 2017).

A derrota por nunca termos conseguido realizar um processo de reforma agrária ao longo da formação territorial brasileira, não é para ser creditada ao campesinato. A derrota na verdade é de toda a sociedade. O campesinato, mesmo sem reforma agrária, continua sua existência e o processo de (re)criação permanente, apesar das condições hostis e contraditórias de subordinação ao capital. Na verdade é uma vitória dessa classe social que impõe ao governo, ao Estado, aos políticos, aos pesquisadores, a mídia, enfim, a toda a sociedade, uma inquietante contradição, a saber: **ser camponês(a) assentado(a) em uma formação territorial sem reforma agrária, ou melhor, que (re)vive historicamente uma contrarreforma agrária.**

Por todo o território alagoano, a luta camponesa segue com recuos, desencontros e contradições, mas segue através das marchas, paralisação de rodovias, ocupações, acampamentos, feiras agroecológicas, diálogos com os gestores municipais e estaduais. O resultado são os 178 assentamentos rurais espacializados no Estado. A Mesorregião do Leste Alagoano, reduto das oligarquias canavieiras, concentra sozinha 117 ou 65,73% do total; seguida pela Mesorregião do Sertão, com 42 ou 23,60% e o Agreste com 19 ou 10,67% (Ver Gráfico 6).

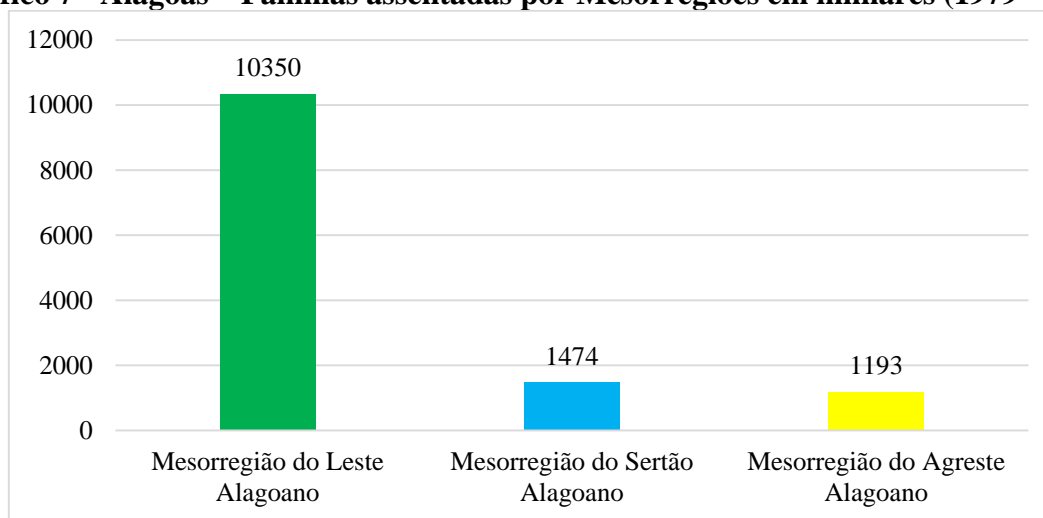
Gráfico 6 - Alagoas – Assentamentos rurais por Mesorregiões (1979 – 2016)



Fonte: INCRA (2017). Organização: Claudemir Martins Cosme

No tocante a quantidade de famílias assentadas atualmente, temos: 13.017 mil em todo o Estado. Seguindo a tendência do número de assentamentos, a Mesorregião do Leste Alagoano, concentra sozinha 10.350 ou 79,51% do total geral de famílias assentadas; seguida pela Mesorregião do Sertão, com 1.474 ou 11,32% e o Agreste com 1.193 ou 9,16% (Ver Gráfico 7).

Gráfico 7 - Alagoas – Famílias assentadas por Mesorregiões em milhares (1979 – 2016)



Fonte: INCRA (2017). Organização: Claudemir Martins Cosme

A precariedade vivenciada pelo campesinato assentado é uma outra face da contrarreforma agrária brasileira que merece ser debatida (COSME, 2015), pois, a reforma agrária nunca foi ou será apenas a distribuição de terras. Muito menos advoga-se em favor da tese dos arautos do agronegócio de que os assentamentos rurais se conformaram como favelas rurais. Na verdade, um pensamento ideológico que visa desqualificar as conquistas do campesinato e a importância da reforma agrária. A precariedade a que se refere aqui é consequência da morosidade do Estado, pois, é ele “[...] quem dita os passos e as técnicas para o assentamento das famílias. É nesse processo que os problemas tomam corpo [...]” (MITIDIERO JÚNIOR, 2013, p. 7).

No caso alagoano essa precariedade é materializada: (1) na situação do próprio INCRA, que devido o sucateamento e os cortes de recursos, o órgão vegeta enfrentando imensas dificuldades que impossibilitam o acompanhamento dos assentamentos, a liberação dos créditos, bem como, não dá conta das demandas de atualização dos cadastros e da realização de novas desapropriações; (2) nos problemas relacionados ao acesso a água, em boa parte dos assentamentos rurais do sertão alagoano, agravados nesses anos de seca, tanto para fins de abastecimento, como irrigação e desenvolvimento de atividades pecuárias. Nos períodos de boas precipitações como nesse ano de 2017, as famílias vivem um dilema, pois a seca dá lugar às estradas intransitáveis; (3) na paralisação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, pelo atraso de recursos para as equipes técnicas terceirizadas, o engessamento das chamadas públicas e a descontinuidade dos serviços, por exemplo, paralisados desde

fevereiro/2017 em todo o Estado; (4) na demora da construção da infraestrutura dos assentamentos, onde as moradias que é algo básico, tem sido um processo lento ou realizado de forma precária, com moradias que precisam ser reformadas ou reconstruídas e (5) na quantidade de terras para cada família assentada, onde muitas vezes se (re)produz o minifúndio nos lotes, dificultando a construção da unidade de produção camponesa.

Por fim, é preciso registrar as transformações que reestruturam o espaço agrário alagoano atualmente. A construção de equipamentos como o Canal do Sertão, aliado a crise no setor canavieiro, torna o campo sensível as novas estratégias de acumulação do capital. Essa reestruturação é ditada pelo viés ideológico neoliberal, leia-se moderno-colonial (PORTO-GONÇALVES, 2012), levado a cabo pelo Estado brasileiro, ou seja, trata-se de um caminho há muito já conhecido de entregar os bens comuns naturais as empresas transnacionais⁸, que desenvolvem o modelo agrário/agrícola do agronegócio monocultor e produtor de *commodities*. Em Alagoas, a ação está sendo conduzida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), que vem alardeando o potencial para produção de soja na região chamada pelos representantes do agronegócio de SEALBA, pois envolve frações territoriais dos estados de Sergipe, Alagoas e Bahia⁹. Trata-se de transformações que, seguramente, aprofundarão os problemas socioambientais, consequentemente, ocasionando impactos nos assentamentos rurais e a complexificação da questão agrária em Alagoas.

Considerações Finais

A permanência dos conflitos territoriais e com eles, sua face mais perversa, os assassinatos de lideranças camponesas; a estrutura fundiária concentrada; o direcionamento de recursos financeiros, prioritariamente, para os grandes proprietários de terras; o caráter minifundista que caracteriza as propriedades camponesas, obrigando o campesinato a migrar, por exemplo, para o trabalho degradante no corte da cana; as transformações do espaço agrário em sintonia com o agronegócio; são elementos, entre outros, que demonstram que a atual estrutura de propriedade, posse e uso da terra ocasionam problemas de ordem social, econômico

⁸ O governo do Estado em Alagoas já se movimenta nesse sentido, como registra a reportagem: **“Empresas estrangeiras querem investir no Canal do Sertão em Delmiro Gouveia”**. Disponível em: < <https://correionoticia.com.br/noticia/cidades/empresas-estrangeiras-querem-investir-no-canal-do-sertao-em-delmiro-gouveia/31/15185>>. Acesso em 22 set. 2017.

⁹ Ver a reportagem da própria EMBRAPA, intitulada: **Dia de campo demonstra alto potencial da soja para Alagoas, Sergipe e Bahia**. Disponível em: < <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/17138468/dia-de-campo-demonstra-alto-potencial-da-soja-para-alagoas-sergipe-e-bahia>>. Acesso em: 08 set. 2017.

e ambiental, configurando uma questão agrária no Brasil do século XXI, não sendo diferente em Alagoas¹⁰.

Nessa esteira, a perpetuação dessa estrutura fundiária concentrada, décadas após a formulação de leis que regem a implementação da reforma agrária, aponta que prevaleceu os interesses latifundista, conseqüentemente, persistiu a contrarreforma agrária mesmo nos governos do Partido dos Trabalhadores, conforme previsto por Thomaz JR (2003). Sem alteração da estrutura fundiária e sem priorizar o campesinato, o ato de pregar que houve reforma agrária nesse período de governos do PT, limita-se a mero discurso ideológico, portanto, sem base na realidade. Bem como, o ato de não reconhecer os problemas causados pela estrutura fundiária desigual, esbarra na mesma análise: ideologia a favor do agronegócio como forma de alienar o conjunto da sociedade.

A conquista de milhares de assentamentos rurais pelos movimentos e organizações sociais, como ocorreu em Alagoas com quase duas centenas, é uma vitória, mas não caracteriza uma reforma agrária. Trata-se de uma vitória a conquista de frações territoriais pelo campesinato, pois, a terra é condição *sine qua non* para garantia de sua existência social. Mas, sem um amplo processo de reforma agrária, que altere a estrutura fundiária e o modelo agrário/agrícola fundado no agronegócio em favor do campesinato, essas conquistas permanecem sob risco e a sociedade em geral sofre uma grande derrota.

Risco que tem se materializado, mais velozmente, através do (des)governo ilegítimo de Michel Temer e o Congresso Nacional extremamente conservador, com uma feroz bancada ruralista. Ambos absolutamente em sintonia com os interesses do agronegócio, impõem uma agenda que faz acelerar o processo contrarrefomista em diversas áreas. Nesse bojo, há o risco do aumento do processo de expulsão do campesinato assentado (evasão, desistência, abandono, venda de lotes), processo este que já está em curso como revelou o estudo de Cosme (2015).

Não obstante, compreender a persistente permanência do campesinato em uma formação territorial onde se perpetua um processo de contrarreforma agrária, que busca destruir esse mesmo sujeito (re)criado, é um desafio para aqueles que se propõem a estudar a questão agrária no Brasil do século XXI e, acima de tudo, contribuir para avançar a luta camponesa, pois, como escreveu Shanin (1983, p. 274), o campesinato é uma classe incômoda, onde “*día*

¹⁰ O livro “Terra em Alagoas: temas e problemas”, composto por um conjunto de artigos, é referência por demonstrar as várias facetas e os diversos sujeitos envolvidos na questão agrária em Alagoas: ver Almeida et al. (2013).

a día, los campesinos hacen que los economistas se lamentem, que los políticos suden y que los estrategas maldigam, destruyendo sus planes e profecias em todo el mundo [...]”.

Referências Bibliográficas

ALBUQUERQUE, Cícero Ferreira de. **Camponeses e canavieiros: razões e significados da migração do Semiárido para a zona da mata alagoana**. 228f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, PB, 2016.

ALMEIDA, Luiz Sávio de; LIMA, José Carlos da Silva; OLIVEIRA, Josival dos Santos (Orgs.). **Terra em Alagoas: temas e problemas**. Maceió: EDUFAL, 2013.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Anuário estatístico do crédito rural (Até 2012)**. Brasília, 2017. Disponível em: < <https://www.bcb.gov.br/?RELRURAL>>. Acesso em: 09 set. 2017.

BARTRA, Armando. **Os novos camponeses**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

CARVALHO, Horácio Martins de. A contra reforma agrária e o aumento das desigualdades sociais. In. ABRA. Questão agrária e desigualdades no Brasil. **Reforma Agrária**, São Paulo, v. 1, n. 2, 2014.

COSME, Claudemir Martins. **A expulsão de camponeses assentados como uma das faces da contrarreforma agrária no Brasil: um estudo da evasão nos assentamentos rurais do Ceará**. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal da Paraíba, 2015.

CPT. Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no Campo - Brasil**. Goiânia, 1985 - 2016. Disponível em: <<http://www.cptnacional.org.br>>. Acesso em: 07 Jun. 2017.

CPT. Comissão Pastoral da Terra Nacional. **Quadro comparativo de conflitos no campo (1985-2016)**. [Mensagem pessoal]. Mensagem recebida por < claudemirmartins@yahoo.com.br>. Data do recebimento da mensagem: 04/09/2017.

DELGADO, Guilherme. Questão agrária hoje. In. ABRA. Questão agrária e desigualdades no Brasil. **Reforma Agrária**, São Paulo, v. 1, n. 2, 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2006: Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação**. Rio de Janeiro: IBGE, 2009. Disponível em: < http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2017.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Projetos de Reforma Agrária conforme fases de implementação**: período de criação do projeto: 01/01/1970 até 06/03/1970. Maceió, 2017. PENDRIVE.

ITERAL. Instituto de Terras de Alagoas. **Informações sobre o Crédito Fundiário.** [Mensagem pessoal]. Mensagem recebida por < claudemirmartins@yahoo.com.br>. Data do recebimento da mensagem: 29/03/2017.

LESSA, Golbery. **A estrutura fundiária de Alagoas na segunda metade do século XX.** 2012. Disponível em:< <http://pcbalagoas.blogspot.com.br/2012/01/artigoa-estrutura-fundiaria-de-alagoas.html>>. Acesso em: 6 ago. 2017.

LIMA, José Carlos da Silva. Terra e violência cultural: estudo de caso do acampamento Lucena. In. FRANÇA, José Nascimento de. (org.). **Agricultura familiar e reforma agrária em Alagoas: alguns elementos.** Maceió: EDUFAL, 2011.

LINDOSO, Dirceu. **A formação de Alagoas Boreal.** Maceió-São Paulo: Edições Catavento, 2000.

LIRA, Sandra. **Alagoas: 2000-2013.**São Paulo: Perseu Abramo, 2014.

MARTINS, José de Souza. **O poder do atraso: ensaios de sociologia da história lenta.** 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político.** 5 ed. Petrópolis: Vozes, 1981.

MITIDIERO JUNIOR, Marco Antonio. Reforma Agrária no Brasil: algumas considerações sobre a materialização dos assentamento rurais. **Agrária** (São Paulo. Online), v. 14, 2013.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A questão agrária no Brasil: não reforma agrária e contrarreforma agrária no governo Lula. In. MAGALHÃES, João Paulo de Almeida et al. **Os anos Lula: contribuições para um balanço crítico 2003 -2010.** Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

_____. **Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária.** São Paulo: FFLCH/Labur Edições, 2007.

_____. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 15, n. 43, p. 185 - 206, dez. 2001.

PAULINO, Eliane Tomiasi; ALMEIDA, Rosemeire Aparecida. **Terra e território: a questão camponesa no capitalismo.** São Paulo: Expressão Popular, 2010.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização.** 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2012.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter; ALENTEJANO, Paulo Roberto Raposo. A Contra-Reforma Agrária na Lei e na Marra. In. CANUTO, Antônio; LUZ, Cássia Regina da Silva, Isolete Wichinieski. **Conflitos no campo – Brasil – 2011.** Goiânia: CPT Nacional, 2011.

RAMOS FILHO, Eraldo da Silva; RAMOS, Oneclark Francisco. Concentração fundiária, monopolição do território camponês e mercados institucionais: desafios ao combate à

pobreza em Sergipe. In: FAPITEC/SE. **Pesquisa em políticas públicas no estado de Sergipe:** Série Documentos 1. São Cristóvão: Editora da UFS, 2014, p. 161 – 187.

SHANIN, Teodor. *La classe incómoda: sociología política del campesinato em una sociedad em desarrollo* (Rusia 1910 – 1925). Madrid: Alianza, 1983.

SILVA, José Gomes da. **A reforma agrária no Brasil:** frustração camponesa ou instrumento de desenvolvimento? Rio de Janeiro: Zahar, 1971.

TENÓRIO, Douglas Apratto. **Metamorfose das oligarquias.** Maceió: Edufal, 2009.

THOMAZ JR., Antônio. Jogo de cena e poder de classe no Brasil do século XXI: a contra-reforma agrária no governo Lula. **Revista Pegada.** Presidente Prudente, v. 4, n. 1, 2003.